

Contabilidade e IRPJ - Hotéis, restaurantes e atividades similares - Aquisição de louças e guarnições de cama, mesa e banho

Publicado em 19/06/2006 09:10

Pode ser computado como custo ou despesa operacional o valor gasto na aquisição de louças e guarnições de cama, mesa e banho utilizados por empresas que exploram serviços de hotelaria, restaurante e atividades similares.

Isso significa que o custo de aquisição dos mencionados bens não precisa ser registrado em conta do Ativo Imobilizado e ser depreciado durante o prazo de vida útil estimado.

Por outro lado, entendemos que a aquisição de cama, mesa e colchão será contabilizada no Ativo Imobilizado, tendo em vista que são destinados à exploração do objeto social e à manutenção da atividade da pessoa jurídica.

(IN SRF nº 122/1989; e Lei nº 6.404/1976, art. 179)